



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14620-000

Fones: PABX (16) 826-0777 - 826-0932

Fax: (16) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto.

LEI Nº 3154

De 22 de Fevereiro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica "Prof. Alcídio de Souza Prado" de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica "Prof. Alcídio de Souza Prado" de Orlandia, para implantação e funcionamento do Curso Supletivo de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e Curso Supletivo de Ensino Médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados, residentes no Município de Orlandia que não estejam matriculados ou freqüentando cursos similares e que estejam desempregados ou que estejam em risco de desemprego.

§ 1º - As obrigações de cada parte constam do convênio a ser celebrado.

§ 2º - O prazo de vigência do convênio de que trata o parágrafo anterior será de 18 (dezoito) meses.

ARTIGO 2º - Como contrapartida pela implantação e funcionamento do Curso Supletivo de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, até o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual "Prof. Alcídio de Souza Prado".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.001.

OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete